



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 034/2017 – Colegiado do Câmpus Caçador, 01 de novembro de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus.

Resolve:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, as propostas de alteração nos Projetos Pedagógicos de Cursos do Câmpus Caçador.

Nível da Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas	Turno
Graduação	Bacharelado em Engenharia de Produção	3920	40	Noturno
Graduação	Bacharelado em Sistemas de Informação	3080	40	Noturno
Técnico	Concomitante em Eletromecânica	1200	40	Noturno
Médio	Técnico Integrado em Plásticos	3360	40	Matutino/Vespertino

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

EDUARDO NASCIMENTO PIRES

Presidente do Colegiado do Câmpus

Câmpus Caçador – IFSC

Jaison Schinalder
Chefe do Depto de Ensino, Pesq. e Extensão
Câmpus Caçador - IFSC
Port. nº 1.145, D.O.U de 05/05/2017
SIAPE nº 1530543